DECRETO Nº 9.280-GP/2025 **Em, 18 de novembro de 2025.**

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024 e Lei nº 2.434-GP/2025, de 18 de novembro de 2025.

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por anulação, no valor de **R$ 230.000,00** (duzentos e trinta mil reais), para a Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, destinado à cobertura de despesas com manutenção das atividades PASEP, conforme memorando nº 167/SEMFAZ/2025, processo nº 3894/2025. Observando-se as classificações institucionais, econômica e funcional programática, com a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00		**PODER EXECUTIVO**		
02.15.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**		
04.123.0030.2215		**MANUTENÇÃO DAS ATIV. - PASEP**		
0.1.500	**F:** 248	3.3.90.47	Obrigações tributárias e contributivas	230.000,00
TOTAL				**230.000,00**

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00		**PODER EXECUTIVO**		
02.15.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**		
04.122.0029.2214		**MANUTENÇÃO DAS ATIV. - SEMFAZ**		
1.500	**F:** 246	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	230.000,00
TOTAL				**230.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025**).

Palácio 21 de Julho, em 18 de novembro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA**, **PREFEITO**, em 19/11/2025 às 12:58, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 7.948 de 17/01/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **263777** e o código verificador **46A7954C**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	18/11/2025 17:00
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	19/11/2025 13:21
3	LARISSA SILVA SODRE VEDA	***.399.712-**	19/11/2025 13:50
4	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	03/12/2025 11:47

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Publicação AROM - DECRETO 9280	24/11/2025	264904
2	Comprovante de Publicação (Portal) 2512030015	03/12/2025	270175

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **21/11/2025**, edição **4114**, página **271** e código verificador **8A78920E**.

Referência: Processo nº 1-3894/2025. Docto ID: 263777 v1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.280-GP/2025, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 9.280-GP/2025 Em, 18 de novembro de 2025.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024 e Lei nº 2.434-GP/2025, de 18 de novembro de 2025.

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por anulação, no valor de**R$230.000,00**(duzentos e trinta mil reais), para a Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, destinado à cobertura de despesas com manutenção das atividades PASEP,conforme memorando nº 167/SEMFAZ/2025, processo nº3894/2025.Observando-se as classificações institucionais, econômica e funcional programática, com a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00		**PODER EXECUTIVO**		
02.15.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**		
04.123.0030.2215		**MANUTENÇÃO DAS ATIV. - PASEP**		
0.1.500	**F:**248	3.3.90.47	Obrigações tributárias e contributivas	230.000,00
TOTAL				**230.000,00**

Art. 2ºO recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00		**PODER EXECUTIVO**		
02.15.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**		
04.122.0029.2214		**MANUTENÇÃO DAS ATIV. - SEMFAZ**		
1.500	**F:**246	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	230.000,00
TOTAL				**230.000,00**

Art. 3°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na**Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025**).

Palácio 21 de Julho, em 18 de novembro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:8A78920E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 21/11/2025. Edição 4114
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/

ID: 264904 e CRC: BB337B7B

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	**AROM - DECRETO 9280**	**24/11/2025**

ID: **264904**
CRC: **BB337B7B**
Processo: **1-3894/2025**
Usuário: **JOSIELI DE ALMEIDA**
Criação: **24/11/2025 09:20:41** Finalização: **24/11/2025 09:21:10**

Processo

Documento

MD5: **0F9D35BBEA4DFCD58014545F0D3C9761**

SHA256: **8C8D7A1114EE481DCDA5B50F6133433AF2595F296FDF382DAA81A52F67A1E318**

Súmula/Objeto:

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	24/11/2025 09:20:41

ASSUNTOS

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO	24/11/2025 09:20:41

CIENTES

LARISSA SILVA SODRE VEDA	24/11/2025 09:44:51
POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	24/11/2025 09:46:53
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	03/12/2025 11:47:36

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Decreto 9280	18/11/2025	263777

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 264904 e o CRC BB337B7B.